CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 18/08/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 146

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º-O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos, fica fixado em Cz$ 15.634,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados e um centavo).

Artº 2º-A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 10.422,67 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e sessenta e sete centavos).

Artº 3º - Fica revogada a Resolução nº 144 de 22/04/86.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09(nove) de julho de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 18 de Agosto de 1.986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da